

**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
PROCESSO SELETIVO n.º 03/2008**

Comunicado n.º 1 – SEBRAE, de 12 de outubro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se ao caderno disponível na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

- **ITEM 57** – alterado de C para E. A restrição tripla preconizada pelo PMBOK refere-se a custo, tempo e escopo, e não “custo, tempo e cronograma”, como afirmado no item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela alteração do item.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Comunicado n.º 01, de 12 de outubro de 2008, que rege o processo seletivo, “14.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela Internet, site do CESPE/UnB no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sebrae032008, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste comunicado.”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do comunicado:

“12.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

15.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados pelo site do CESPE/UnB.”